



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0507/2019

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019.

Processo nº 5004632-94.2019.4.02.5118,
ajuizado por [REDACTED]
representado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao exame **sequenciamento completo do exoma**.

I – RELATÓRIO

1. De acordo com documentos do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira e formulário de tratamento/internação/transferência/cirurgia/prótese (pdf: Evento_1, OUT7, págs. 3 e 4; Evento 1, OUT8, págs. 1 a 5), não datado e emitido em 27 de março de 2019, por [REDACTED] o Autor é o primeiro filho de casal jovem não consanguíneo. Na gestação, foi diagnosticada com polidramnia sem causa. Evoluiu com parto prematuro e **dismorfias** notadas ao nascimento.
2. O Autor apresenta **transtorno do espectro autista, atraso global de desenvolvimento**, fronte ampla com implantação alta de cabelos, braquicefalia, hemangioma (mancha salmão) em fronte e em base de crânio, fronte nasal achatada, orelhas simplificadas e cujo *shaped*, lábio inferior protuberante e lábios entreabertos. Mancha salmão em aleta nasal esquerda. Braquimesofalangismo, prega única palmar a direita e hérnia umbilical pequena.
3. Já foram realizados na investigação: - ecocardiograma: C1A; - ultrassonografias transfontanela e abdominal normais; - cariótipo: 46XY (masculino normal) e SNP-array normal (ausência de CNVs conhecidas). Foi solicitado o exame **sequenciamento completo do exoma** para investigação diagnóstica e melhor seguimento do Autor, sendo fundamental para estabelecer risco de recorrência (aconselhamento genético). As seguintes Classificações Internacionais de Doenças (CID-10) foram mencionadas: **F84.9 – Transtornos globais não especificados do desenvolvimento**.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURÍDICA
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. As **dismorfias** existem como anomalias ocorridas durante o desenvolvimento embrionário. Assim, algumas delas são denominadas genericamente como síndromes reconhecidas, ou seja, uma série de sinais e sintomas que existem em um mesmo tempo e definem clinicamente um estado de doença congênita e outras são registradas diretamente como patologias "da criança com má formação"¹.

2. O **autismo** é uma alteração neurobiológica global do desenvolvimento que se inicia normalmente antes dos três anos de idade e causa déficits marcados na socialização, na linguagem e no comportamento. Dado que se pode manifestar com várias características e sintomas diferentes, a perturbação autística é inserida num espectro de doenças designado de Perturbações do Espectro Autista (PEA), que inclui ainda a Síndrome de Asperger e a Perturbação Global do Desenvolvimento Sem Outra Especificação. Sua etiologia é complexa e na maior parte dos casos o mecanismo patológico subjacente é desconhecido. É um distúrbio heterogêneo, diagnosticado subjetivamente na base de um grande número de critérios. Muitos estudos indicam que uma grande variedade de fatores genéticos está na base da doença. Para além destes, condições ambientais, neurobiológicas, neuroanatômicas, metabólicas e imunológicas encontram-se em estudo².

3. O **atraso global no desenvolvimento psicomotor** é definido como um atraso significativo, em vários domínios do desenvolvimento sejam eles motricidade fina e/ou grosseira, linguagem, cognição, competências sociais e pessoais e as atividades de vida diária. O desenvolvimento infantil é um processo que se inicia desde a vida intrauterina e envolve diversos aspectos, como a maturação neurológica, o crescimento físico e a construção das habilidades relacionadas ao comportamento e as esferas cognitivas, afetivas e sociais de uma criança. São inúmeras as causas e os fatores de risco que podem levar ao atraso no desenvolvimento. Os fatores de risco e causa pré-natal são aqueles que vão desde a concepção até o início do trabalho de parto, desnutrição, má assistência a gestante, doenças infecciosas (rubéola, sífilis, toxoplasmose), agentes tóxicos como álcool, drogas, tabagismo, medicamentos e exposição à radiação, além de alterações cromossômicas³.

¹ IAPO – Interamerican Association of Pediatric Otorhinolaryngology. MISCIONE, M. C. Análise das Síndromes com Disformismo em Otorrinolaringologia. Disponível em: <<http://www.iapo.org.br/manuals/03-1.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2019.

² GADIA, C. A.; TUCHMAN, R.; ROTTA, N. T. Autismo e doenças invasivas de desenvolvimento. *Jornal de Pediatria*, v. 80, supl. 2, p. S83-S-94, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jped/v80n2s0/v80n2Sa10.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2019.

³ BATISTA, M. C. Et al. Acompanhamento fisioterapêutico a bebês de risco no serviço de fisioterapia infantil. Disponível em:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

DO PLEITO

1. O **sequenciamento do exoma** permite identificar as causas genéticas de doenças ou deficiências em um indivíduo. Os genes contêm a informação herdada dos pais e estima-se que existam cerca de 20 mil genes nas células do nosso organismo. A combinação de todos os genes de um indivíduo é conhecida como genoma. Os éxons constituem as regiões dos genes que contêm a informação necessária para produzir as proteínas, elementos fundamentais para que os organismos vivos se desenvolvam normalmente. A palavra "*exoma*" faz referência ao conjunto de todos os éxons do genoma. Estima-se que nas regiões dos éxons ocorrem 85% das alterações responsáveis pelas doenças de base genética. Por isso, o estudo desta porção do genoma é hoje o método mais eficiente para estudar o DNA de um paciente e examinar exaustiva e simultaneamente as possíveis mutações genéticas causadoras da doença ou deficiência de um indivíduo, permitindo estabelecer um diagnóstico rápido e preciso⁴.

III – CONCLUSÃO

1. O estudo do conjunto de todos os éxons do genoma é hoje o método mais eficiente para estudar o DNA de um paciente e examinar exaustiva e simultaneamente as possíveis mutações genéticas causadoras da doença ou deficiência de um indivíduo, permitindo estabelecer um diagnóstico rápido e preciso.⁵
2. Dessa forma, informa-se que o exame pleiteado **sequenciamento completo do exoma** está indicado para melhor elucidação diagnóstica do quadro clínico apresentado pelo Autor.
3. Afirma-se que, em 14 de março de 2019, a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) recomendou, por unanimidade, a incorporação do sequenciamento completo do exoma para investigação etiológica de deficiência intelectual de causa indeterminada, conforme previsto na Portaria SCTIE/MS nº 18, de 27 de março de 2019.
4. Todavia, em consulta a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na competência de junho/2019, não foi encontrado código de procedimento disponibilizando o **sequenciamento completo do exoma** no SUS. Portanto, até o momento, não foi encontrada via de acesso para o exame ora pleiteado no âmbito do município de Belford Roxo e do estado do Rio de Janeiro.
5. Destaca-se que **alternativamente** ao exame pleiteado, consta na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), os exames: identificação de mutação por sequenciamento por amplicon até 500 pares de bases e identificação de alteração cromossômica submicroscópica por Array-CGH, sobre os códigos 02.02.10.011-1 e 02.02.10.010-3, respectivamente.
6. Desta forma, **sugere-se** que o médico assistente avalie a possibilidade de o Autor realizar os exames padronizados no SUS.
7. Destaca-se que no âmbito do Estado do Rio de Janeiro existe **Serviço Especializado de Diagnóstico por Laboratório Clínico - Exames em Genética**, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde - CNES (ANEXO).

<<http://www.prac.ufpb.br/enex/trabalhos/6CCSDFTPROBEX2013725.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2019.

⁴ NIMGenetics. New Integrated Medical Genetics. ExoNIM[®]. Sequenciamento do Exoma. Teste global para a identificação de mudanças no DNA causadoras de doenças de origem genética. Disponível em: <<https://www.nimgenetics.com/pt-br/especialidade-medica/genetica-clinica/exonim/>>. Acesso em: 30 mai. 2019.

⁵ NIMGenetics. New Integrated Medical Genetics. ExoNIM[®]. Sequenciamento do Exoma. Teste global para a identificação de mudanças no DNA causadoras de doenças de origem genética. Disponível em: <<https://www.nimgenetics.com/wp-content/uploads/2016/07/EXONIM-PT-.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2019



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE**

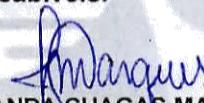
8. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si. Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde.

9. Cumpre esclarecer que o Autor é acompanhado por uma unidade de saúde pertencente ao SUS, a saber, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (pdf: Evento_1, OUT7). Assim sendo, caso o médico assistente opte pela realização das alternativas apresentadas e padronizadas pelo SUS, é responsabilidade da referida unidade a realização do mesmo ou em caso de impossibilidade, providenciar o encaminhamento do Autor a uma unidade apta em atender a demanda.

É o parecer.

À 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

**MONÁRIA CURTY NASSER
ZAMBONI**
Nutricionista
CRN4: 01100421


FERNANDA CHAGAS MARQUES
Enfermeira
COREN-RJ 291.656
I.D.:5.001.347-5


**MARCIA LUZIA TRINDADE
MARQUES**
Farmacêutica
CRF-RJ 13615
ID 5.004.792-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO - Serviço Especializado de Diagnóstico por Laboratório Clínico - Exames em Genética.

CNES	Estabelecimento	CNPJ	CNPJ Mantenedora	Município
2292513	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE TERESOPOLIS	32185605000190		TERESOPOLIS
2289121	CAD LABORATORIO MUNICIPAL		28695658000184	BARRA MANSA
2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	28572311000144		BARRA DO PIRAI
6274056	CENTRO DE DIAGNOSTICO BIOMEDICO CDB	09321658000250		ANGRA DOS REIS
7448015	CMELAB SAUDE	18547148000106		MAGE
5402956	DR URBANO GOUVEA FILHO ANALISES CLINICAS	00672671000107		RIO DE JANEIRO
7325266	EUFRASIA MEDICINA LABORATORIAL	18358743000101		VASSOURAS
7354746	FUNDACAO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA	26830623000185		ANGRA DOS REIS
2276488	GELSON WELLINGTON PEIXOTO LAB ANALISES MEDICAS	29083219000183		MENDES
7171382	GRUPO LABCLIM	04996269003901		RIO DE JANEIRO
9651373	HEMOLABES FILIAL 09	04353185001221		MACAE
2297795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	32190092000378		TERESOPOLIS
2282801	HOSPITAL DR CELSO ERTHAL	28791671000137		BOM JARDIM
2292084	HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	28636579002065	28636579000950	SAO GONCALO
2280477	HOSPITAL E MATERNIDADE DA ALDEIA	32103673000163		SAO PEDRO DA ALDEIA
2273756	HOSPITAL EUFRASIA TEIXEIRA LEITE	32410615000182		VASSOURAS
2267187	HOSPITAL FLAVIO LEAL	31424245000170		PIRAI
3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS		31506306000148	CAMPOS DOS GOYTACAZES
0012599	HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	32556060002800	32556060000181	NITEROI
2704595	HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	28636579002227	28636579000950	SAO GONCALO
2278324	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIABETA	29138351001206	29138351000145	MAGE
6146376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	39547500000345	39547500000183	GUAPIMIRIM
2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS		36292605000140	QUISSAMA
2292270	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA		32001836000105	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
2285975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES		39554605000160	AREAL
2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER		29138302000102	ITAGUAI
0025135	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	29063294000182		VOLTA REDONDA
2288109	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES		29138310002100	MANGARATIBA
2292386	HOSPITAL SAO JOSE	60922168001077		TERESOPOLIS
2278855	HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	29640612000120		ITAPERUNA
2273101	HOSPITAL SAO LUCAS	29445632000140		QUATIS
2696940	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	28812576000334	28812576000172	BOM JESUS DO ITABAPOANA
0012505	HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO	28523215000378	28523215000106	NITEROI
2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	34023077000280	34023077000107	RIO DE JANEIRO
7833032	IBANC	17663073000247		ITAGUAI
2708353	IFF FIOCRUZ		33781055000135	RIO DE JANEIRO
2295113	IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VALENCA	32353393000103		VALENCA
2278766	LABOCLIN	30353460000164		MAGE
6720730	LABOCLIN FILIAL POSTO DE COLETA	30353460000245		MAGE
2278383	LABONEL	29766862000101		MAGE
2278782	LABORAP	29088317000103		MAGE
2294028	LABORATORIO ARARUAMA	28530426000176		ARARUAMA
9600795	LABORATORIO ATOMO DIAGNOSTICOS LTDA ME	30702589000130		ITAOCARA
2280507	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	28909455000143		SAO PEDRO DA ALDEIA
3161706	LABORATORIO MARQUES DE VALENCA	29266483000152		VALENCA
6208096	LABORATORIO MICROLAB 2000	03559802000124		CARMO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

7204221	LABORATORIO SUMIDOURENSE DR LACYR MARCIO	07844965000100		CARMO
2272857	LABORATORIO TOSTES	30082986000157		NITEROI
2278588	LABORATORIO WILSON VIEIRA MAGE LTDA	29438967000131		MAGE
9256237	LABORATORIOS REUNIDOS DR TULLIO REZENDE	29061108000680		ANGRA DOS REIS
2269880	MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	00394544020291		RIO DE JANEIRO
2273454	MS INCA HOSPITAL DO CANCER I		00394544017150	RIO DE JANEIRO
2273462	MS INCA HOSPITAL DO CANCER III		00394544017150	RIO DE JANEIRO
7002017	MS INCA HOSPITAL DO CANCER IV CUIDADOS PALIATIVOS		00394544017150	RIO DE JANEIRO
2814188	PERINATAL LARANJEIRAS CASA DE SAUDE LARANJEIRAS	33419482000178		RIO DE JANEIRO
2268299	POLICLINICA DE RIO DAS FLORES		29179454000153	RIO DAS FLORES
6712622	POLICLINICA JAJR LTDA	09401714000186		MAGE
2298708	POSTO DE ASSISTENCIA MEDICA DR ABDON GONCALVES		29138336000105	SAO JOAO DE MERITI
2696746	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMANDO GOMES DE SA COUTO	28636579002146	28636579000950	SAO GONCALO
2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA MANSA	28683712000171		BARRA MANSA
2286289	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOAO DA BARRA	28902229000130		SAO JOAO DA BARRA
2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	42498717000236	42498717000155	RIO DE JANEIRO
2696932	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO		42498717000155	ARARUAMA
2273209	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA	42498717001550	42498717000155	RIO DE JANEIRO
7185081	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL TRANSPLANTE CANCER E CIR INFANTIL		42498717000155	RIO DE JANEIRO
2270803	SES RJ I INST EST DIABET ENDOCRINOLOGIA IEDE	42498717000821	42498717000155	RIO DE JANEIRO
2295067	SES RJ INST ESTADUAL DE HEMAT ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI		42498717000155	RIO DE JANEIRO
7267975	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMEYER		42498717000155	RIO DE JANEIRO
6023975	SMS CF DONA ZICA AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
6028233	SMS CF ESTACIO DE SA AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
7523246	SMS CF NELIO DE OLIVEIRA AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
9067078	SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA AP 22		29468055000102	RIO DE JANEIRO
7638086	SMS CF PEDRO ERNESTO AP 22		29468055000102	RIO DE JANEIRO
3785025	SMS CF RECANTO DO TROVADOR AP 22		29468055000102	RIO DE JANEIRO
6873960	SMS CF SERGIO VIEIRA DE MELLO AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2778696	SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL AP 22		29468055000102	RIO DE JANEIRO
5358612	SMS CMS CASA BRANCA AP 22		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2708426	SMS CMS ERNANI AGRICOLA AP 10	29468055003985	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2277298	SMS CMS FERNANDO A BRAGA LOPES CAJU AP 10	29468055006143	29468055000102	RIO DE JANEIRO
7414226	SMS CMS HELIO PELLEGRINO AP 22		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2291274	SMS CMS JOSE MESSIAS DO CARMO AP 10	29468055001850	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2277301	SMS CMS MANOEL ARTHUR VILLOBOIM AP 10	29468055001508	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2280272	SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA AP 22	29468055002660	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2280280	SMS CMS NICOLA ALBANO AP 22	29468055004604	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2280787	SMS CMS NILZA ROSA AP 22	29468055004795	29468055000102	RIO DE JANEIRO
2269953	SMS CMS SALLES NETTO AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
6716911	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER CENTRO AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
7107366	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER ILHA DO GOV AP 31		29468055000102	RIO DE JANEIRO
5621801	SMS CSE LAPA AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
6023983	SMS CSE SAO FRANCISCO DE ASSIS AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2298120	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51		29468055000102	RIO DE JANEIRO
7166494	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE AP 31		29468055000102	RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA JURIDICA
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

7027397	SMS MATERNIDADE MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA AP 10		29468055000102	RIO DE JANEIRO
2269783	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	33540014001714	33540014000157	RIO DE JANEIRO
2296705	UNIDADE MISTA DO LOTE XV		39485438000223	BELFORD ROXO
9126597	UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO NOVA CIDADE		28636579000950	SAO GONCALO

